

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL N. 03/2020 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO – 2020/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Universidade Federal de Santa Maria (PPGAUP – UFSM) torna públicas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado Acadêmico concedidas por agências de fomento CAPES, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas.

I – Do objeto

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo regular o processo de concessão de bolsa de Mestrado, com vigência máxima de 11 meses, a contar de abril de 2020, para discentes regularmente matriculados no primeiro ou segundo ano do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, em conformidade com a Portaria N.76/2010 da CAPES, Portaria Conjunta CAPES CNPq N.1 de 2010, demais legislação aplicável, a Norma para Seleção de Bolsistas, de 14 de janeiro de 2020, disponível na página do PPGAUP (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgaup/bolsas-de-estudo/>) e decisão do Colegiado do PPGAUP tomada na reunião do dia 06 de março de 2020.

II – Da Comissão de Bolsas

Artigo 2º - O processo de seleção de bolsistas será conduzido pela Comissão de Bolsas que é composta pelo Coordenador do PPGAUP, por um professor representante da linha de pesquisa Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído, por um professor da linha de pesquisa Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído e por um representante discente.

III – Das inscrições

Artigo 3º - As inscrições para concorrer a uma cota de bolsa junto ao PPGAUP se darão mediante a entrega em mãos da secretária do PPGAUP, Laura dos Santos, até o dia **12 de março** de 2020, entre **8h30min e 11h30min**, da documentação impressa listada abaixo. O endereço para entrega é

*Universidade Federal de Santa Maria  
Curso de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo  
Centro de Tecnologia  
Av. Roraima, n. 1.000  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Prédio 8 - INPE - Sala 2057 (em frente a sala 2058)  
Santa Maria, RS*

Parágrafo Único - A documentação que não for entregue até as **11h30min** do dia **12 de março** não será aceita para fins de inscrição no processo que trata este edital.

Artigo 4º - Apenas discentes regularmente matriculados no primeiro ou no segundo ano do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura Urbanismo e Paisagismo poderão concorrer a cota de bolsa.

Artigo 5º – Para concorrer a cota de bolsa, são documentos (impressos) indispensáveis para a inscrição os a seguir relacionados.

I – Ofíciosolicitando a sua inscrição no presente edital, datado e assinado (não são aceitas cópias xerox ou digitais da assinatura), afirmando sobre a sua conformidade com os requisitos em relação à concessão de bolsas exigidas pelas agências de fomento e outras informações pertinentes, qual sejam:

linha de pesquisa ao qual o discente concorre à bolsa;

dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

não ser aluno em programa de residência médica;

quando servidor público, ser estável;

fixar residência na cidade onde realiza o curso;

não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

não atuar como professor substituto; e

não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPGAUP ou com o representante legal da instituição.

Além das exigências acima indicadas, prestar ciência de que a bolsa é concedida por 11 (onze) meses ou menos, conforme a data de defesa da Dissertação de Mestrado. Não é possível a renovação da bolsa após o recebimento por um ano.

II - Currículo Vitae formato Lattes atualizado a partir de janeiro de 2020.

III - Cópia de comprovante de residência atualizado (fevereiro de 2020) demonstrando ter residência fixa em Santa Maria, RS (são apenas aceitas cópias de contas de água, energia, telefonia e condomínio). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, é aceita declaração de terceiros como comprovante de residência. A declaração deve ser original e ter a assinatura do declarante reconhecida em cartório.

IV – Anexo A preenchido, datado e assinado em todas as páginas, referente aos grupos I, II e III, para fins de classificação dos candidatos à bolsa, acompanhado de documentação comprobatória das informações ali indicadas pelo candidato, rigorosamente na ordem em que se apresenta na tabela (indicar, nas cópias, a qual item se referem). Para fins de preenchimento na tabela, considerar apenas o ano de 2019, salvo quando especificado outro período na tabela.

V – Histórico escolar atualizado (a partir de março de 2020).

VI – Relatório gerado no Portal de Projetos da UFSM com comprovação de participação em projeto de pesquisa sob coordenação de seu orientador condizente com a linha de pesquisa à qual este é vinculado. São apenas aceitos os relatórios autenticados pela instituição (vide figura que segue onde gerar o relatório oficial).

Tipo de público	Gênero	Faixa Etária
Sexo	Feminino	Adulto
Feminino	Masculino	
Masculino		
Nível de Escolaridade	Estratificação Social	Domicílio/ Residência
Ensino Superior	Sem vulnerabilidade social	Urbana
Pós Graduação		
Mestrado		
Doutorado		
Pós Doutorado		

  

**Plano de Trabalho**

Metas/Indicadores/Fases	Período	Valor	Conclusão
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ - Integração das pesquisas técnico-científicas do mestrado e da graduação; -</li> <li>■ Debates dos discentes e docentes (PPGAUP e CAU) em mesas redondas; -</li> <li>■ Produção dos ANAIS digitais do I Seminário de Integração PPGAUP UFSM</li> </ul>	01/10/2019 a 23/12/2019	RS [Não informado]	0 %

VII - Apenas para discente já bolsista, relatório, datado e assinado pelo discente e seu orientador, contendo as atividades desenvolvidas durante o período de recebimento da bolsa atinentes ao seu projeto de dissertação, com informação da produção intelectual referente a essas atividades (se houver).

Artigo 6º - O não recebimento da documentação listada no artigo 5º, em sua completude e em conformidade ao solicitado, implicará a eliminação do candidato do processo de seleção a que se refere este edital

#### IV – Da homologação da inscrição

Artigo 7º - A Comissão de Bolsas examinará os documentos dos candidatos e verificará a conformidade com as exigências das agências de fomento, com as normas constantes deste edital e com a Norma para Seleção de Bolsistas, de 14 de janeiro de 2020, do PPGAUP disponibilizada na página eletrônica do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgaup/bolsas-de-estudo/>). Os resultados sobre a homologação ou não da inscrição serão divulgados até o dia **16 de março de 2020** na página eletrônica do PPGAUP (<http://www.ppgaup.ufsm.br>). O prazo para pedido de reconsideração é de **24 horas** a partir da divulgação dos resultados e deverá ser feito via correspondência eletrônica para [ppgaup@ufsm.br](mailto:ppgaup@ufsm.br) com justificativa para o pedido de reconsideração. No campo “assunto” do e-mail, colocar nome completo acompanhado de “edital de seleção bolsas 2020 – etapa 1”. A comunicação de deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração será feita por meio de correspondência eletrônica enviada pela secretaria do PPGAUP.

#### V – Da classificação e seleção de bolsistas

Artigo 8º - A Comissão de Bolsas procederá a verificação e a conformidade das condições do candidato e seu orientador às exigências das agências de fomento, à Norma para Seleção de Bolsistas e aos requisitos estipulados, fazendo a conferência da documentação exigida no artigo 5º deste edital. Caso a documentação enviada não atenda ao disposto neste edital, o candidato será eliminado do processo de seleção.

Artigo 9º - Para os candidatos com a documentação em conformidade com este edital, a Comissão de Bolsas fará a conferência das informações dos grupos I, II e III informadas pelo candidato à bolsa constante na tabela enviada, verificando a correspondência com a documentação comprobatória anexada à tabela do Anexo A, que deve ser apresentada rigorosamente na ordem desta tabela e conter a identificação dos itens nos documentos apresentados. A documentação ausente ou que não informar todos os dados necessários para confirmação da pontuação não será considerada no cômputo para fins de classificação do candidato.

Artigo 10º - A classificação será em ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, independente da linha de pesquisa a qual ele pertence, e conforme critérios constantes na tabela apresentada no Anexo A deste edital e demais requisitos estabelecidos. Será selecionado um candidato para receber a cota de bolsa disponível para o programa. Os demais candidatos classificados ficarão na suplência, seguindo a ordem de classificação. A ordem final da classificação será divulgada até o dia **19 de março de 2020**, sendo concedido um prazo de **24 horas** para pedidos de reconsideração que deverão ser enviados via correio eletrônico para [ppgaup@ufsm.br](mailto:ppgaup@ufsm.br) com justificativa

para o pedido de reconsideração. No campo “assunto” do e-mail, colocar nome completo acompanhado de “edital de seleção bolsas 2020 – etapa 2”.

Parágrafo único – Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será por idade do candidato, dando-se preferência para concessão da bolsa ao candidato de idade mais elevada.

Artigo 11º - A divulgação final dos resultados será feita até o dia **25 de março de 2020**. O candidato à bolsa selecionado deverá apresentar-se à secretaria do PPGAUP até o dia **30 de março de 2020** para formalização da implantação da bolsa, com cópia do **comprovante de matrícula no PPGAUP** no primeiro semestre de 2020 e outros documentos solicitados pela coordenação.

#### VI – Da seleção dos candidatos classificados

Artigo 12º - A classificação dos candidatos à bolsa será feita mediante a pontuação alcançada na planilha do Anexo A.

Artigo 13º - O candidato melhor classificado receberá a cota de bolsa.

#### VII - Disposições gerais

Artigo 14º - O tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91).

Artigo 15º - Os casos omissos serão deliberados pela Colegiado do PPGAUP.

ANEXO A - Tabela de pontuação para fins de concessão de bolsa ou para manutenção da bolsa - caráter classificatório.

### **ATENÇÃO**

Para fins de preenchimento na tabela, considerar apenas o **ano de 2019, salvo quando especificado outro período na tabela.**

Preencher a tabela com caneta a **tinta azul ou preta (não serão aceitas tabelas preenchidas a lápis).**

A produção diz respeito à área do PPGAUP junto à CAPES: **Arquitetura, Urbanismo e Design.** Artigos que não se classificam na área, serão considerados sem Qualis.

O Qualis para classificação é o vigente e disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**Assinar** todas as páginas.

Para as pontuações que se referem aos itens de 1 a 11, pontuar mais 0,1 ponto se a produção for em coautoria com professor permanente do PPGAUP.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

GRUPO	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA	QUANTIDADE	PONTOS
I - Atividade profissional (2019)	1	Atividades docentes em instituição de nível superior na área de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo com comprovação oficial da instituição	5 por ano	20		
	2	Atuação profissional na área de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo com comprovação através de AR emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou similar, conforme graduação do candidato	2 por ano	8		
	3	Palestra técnica ou científica ministrada com comprovação da entidade promotora na área do PPGAUP ou afim	1 por palestra	4		
	4	Curso técnico ministrado com duração mínima de 20h com certificado da entidade promotora na área do PPGAUP ou afim	3 por curso	6		
II – Produção científica/intelectual (2019)	5	Autoria de livro técnico, científico ou didático, publicado por editora com conselho editorial, dividido em capítulos, sem especificação de autores por capítulo, com ISBN com, no mínimo, 50 páginas, na área do PPGAUP ou afim	6 por livro	livre		
	6	Autoria de capítulo de livro técnico, científico ou didático, publicado por editora com conselho editorial com mais de dez páginas em livro de mais de cem páginas, dividido em capítulos, com ISBN, na área do PPGAUP ou afim	4 por capítulo	livre		
	7	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1	10 por artigo	livre		
	8	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A2	8 por artigo	livre		
	9	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1.	6 por artigo	livre		
	10	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B2	4 por artigo	12		
	11	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B3	2 por artigo	8		
	12	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B4 ou B5	1 por artigo	6		
	13	Artigos em revistas científicas com classificação Qualis C ou sem classificação Qualis, com ISSN ou ISBN	0,5 por artigo	5		
	14	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos, reconhecidos pela CAPES, com ISSN de nível internacional ou nacional patrocinados por sociedade científica, na área do PPGAUP ou afim	0,4 por trabalho	10		
Assinatura: _____						

III – Formação complementar (2019, salvo quando especificado no próprio item)	15	Participação em evento científico nacional ou internacional reconhecido pela CAPES na área do PPGAUP ou afim, com apresentação oral de artigo	0,5 por evento	3		
	16	Participação em evento científico nacional ou internacional reconhecido pela CAPES na área do PPGAUP ou afim, com apresentação de pôster	0,1 por evento	3		
	17	Licenciamento de Direito de Propriedade Intelectual ou patentes registradas	5 por registro ou patente	10		
	18	Bolsa profissional de pesquisa em IES na área com comprovação oficial	5 por semestre	10		
	19	Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria com comprovação oficial da instituição não relacionados à sua dissertação de mestrado	2 por semestre	5		
	20	Orientações de TCCs com comprovação oficial da instituição	1 por TCC	3		
	21	Cursos técnicos concluídos com duração mínima de 40 horas na área do PPGAUP ou afim	0,5 por curso	4		
	22	Participação em comissão organizadora de evento científico promovido por entidade científica e reconhecido pela CAPES	1 por evento	2		
	23	Comunicados técnicos, apostilas didáticas, boletins técnicos, artigos em jornais ou revistas de caráter não científico	0,1 por publicação	4		
	24	Título de Especialização (lato sensu) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim ( <b>extemporâneo</b> )	4 por curso	livre		
	25	Título de Mestre (stricto sensu) ou Doutor com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim ( <b>extemporâneo</b> )	10 por curso	livre		
	26	Representação em órgãos colegiados ou conselhos acadêmicos com comprovação emitida por IES	1 por semestre	4		
	27	Proficiência nos exames TOEFL (mais de 60 pontos) ou IELTS (nota superior a 6), nível Intermediate ou superior, <b>dentro do período de validade</b>	3 por exame	6		
				PONTUAÇÃO TOTAL		

Data de preenchimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO / DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador de CPF n. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição no edital de seleção de candidatos à bolsa de mestrado N. 01/2020, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, da UFSM, para concorrer a bolsa com vigência máxima de 11 meses, entre abril de 2020 e fevereiro de 2021.

Declaro ter lido o edital e estar ciente da Norma para Seleção de Bolsistas de 14 de janeiro de 2020 do PPGAUP e estar ciente das condições excepcionais deste edital, conforme decisão do Colegiado do PPGAUP de 06 de março de 2020. Declaro que, para concorrer a bolsa pelo edital supracitado, satisfaço as condições impostas pela Portaria N.76/2010 da CAPES, Portaria Conjunta CAPES CNPq N.1 de 2010 e demais legislação pertinente. Declaro que:

pertencço à linha de pesquisa \_\_\_\_\_ ;

prestarei dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

se possuo vínculo empregatício, estou liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

não possuo qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

não sou aluno em programa de residência médica;

se sou servidor público, sou estável;

possoo residência fixa na cidade de Santa Maria, sede do PPGAUP / UFSM;

não acumularei a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

não atuo como professor substituto;

não possuo vínculo de parentesco com o coordenador do PPGAUP ou com o representante legal da instituição;

atenderei exigências internas do PPGAUP definidas pela Comissão de Bolsas;

estou ciente de que o tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91); e

estou ciente de que a bolsa é válida por, no máximo, 11 meses (abril de 2020 a fevereiro de 2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com firma reconhecida em cartório)